



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021, PARA CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO NOVO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro lado a pessoa jurídica ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.820/0001-54, estabelecida na Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, CEP: 57.935-000 – Centro, Paripueira/AL, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, CHRISTIANO LIMA SILVA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 98001273907 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 024.698.454-67, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL; resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 40/2021, para a construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça de Penedo/AL, com aplicação do art. 65, inciso I, letra “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas quarta, sétima e décima do Contrato PGJ nº 40/2021, conforme as informações constantes no processo GED nº 20.08.0284.0002060/2022-50, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 40/2021, mediante alteração da planilha de custo que inclui itens e serviços que tiveram seus quantitativos aumentados (R\$ 129.495,95), novos serviços que anteriormente não estavam previstos no contrato (R\$ 77.995,68) e supressão de serviços contratados (35.227,99). Assim o valor original do contrato era de R\$ 2.140.699,20; após o primeiro aditivo ficou em R\$ 2.421.528,14 e, com a solicitação do segundo aditivo, passa a ser de R\$ 2.584.179,07, em conformidade com o constante no processo Eletrônico GED nº 20.08.0284.0002060/2022-50, assim discriminado o que se firma no presente termo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- a) Os valores totais do acréscimo solicitado nesse 2º termo aditivo é de **R\$ 207.491,63** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), já calculados com o BDI de 25%), o que, somado ao valor solicitado no 1º aditivo (R\$ 293.299,28), corresponde a um acréscimo de 23,39% dos custos inicialmente previstos;
- b) Dessa forma, após aplicado o **desconto** de R\$ 9.612,71 (nove mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos), em cumprimento da cláusula quarta, parágrafo terceiro do Contrato, e a **supressão** de itens anteriormente contratados no valor de R\$ 35.227,99 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), **o valor final do ADITIVO solicitado** ficou em **R\$ 162.650,93** (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
- c) O desconto de R\$ 9.612,71 (nove mil e seiscentos e doze reais e setenta e um centavos) considera a necessidade do cumprimento da cláusula quarta, parágrafo terceiro do Contrato, dispõe que “em eventual necessidade de aditivos que modifiquem a planilha orçamentária, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência seja reduzida em favor do contratante, conforme disciplina o art. 14 do Decreto nº 7.983/2013”. assim o desconto original foi de 0,45% em relação ao preço estimado da licitação que originou a presente contratação; e
- d) Prorroga-se o prazo de execução do contrato e cronograma da obra, acrescentando-se o período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Os acréscimos foram realizados com espeque no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93, e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, observando-se a limitação legalmente imposta, e disposições das cláusulas quarta, sétima e décima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do reajuste é de **R\$ 162.650,93** (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Valor total Original do contrato	R\$ 2.140.699,20
Valor total dos serviços aditivados	R\$ 207.491,63
Valor do ajuste para manutenção do desconto (conforme art.14 do Decreto 7.983/2013.	R\$ 9.612,71
Supressão de itens anteriormente contratados	R\$ 35.227,99
Valor Final do 2º Aditivo	R\$ 162.650,93
Valor Global do Contrato	R\$ 2.584.179,07



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 20120-2023, no Programa de Trabalho: 03.091.0195.3007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS, PO – 000607, CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE PENEDO, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2022.12.07 09:51:59 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

CHRISTIANO LIMA SILVA:02469845467
Assinado de forma digital por CHRISTIANO LIMA SILVA:02469845467
Dados: 2022.12.07 08:32:01 -03'00'

CHRISTIANO LIMA SILVA
Representante legal – Assistance Engenharia Eireli

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



(1º) MARCÍLIA SILVA GALDINO FILHA

***DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)**

(3º) ANA CAROLINA TOLEDO VASCONCELOS CURVELO;

(4º) ANA BEATRIZ BARBOSA BRAZ.

***DIREITO – PASSO DE CAMARAGIBE (MANHÃ)**

(1º) JAEVERSON JOSÉ DOS SANTOS LIMA.

***DIREITO – SÃO LUIZ DO QUITUNDE (MANHÃ)**

(1º) Candidato já incluído no Programa em virtude de aprovação em seleção simplificada;

(2º) NIKOLAS FÉLIX DE ARAÚJO CARVALHO.

***DIREITO – SATUBA (MANHÃ)**

(4º) BYANCA MARIA CORREIA DA SILVA.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), imprerivelmente no período de **12/12/2022 a 16/12/2022**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;

d) 01 (uma) foto 3x4;

e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;

f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;

g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;

h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;

k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 9 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021



Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Assistence Engenharia Eireli (CNPJ nº 08.898.820/0001-54).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 40/2021, mediante alteração da planilha de custo que inclui itens e serviços que tiveram seus quantitativos aumentados (R\$ 129.495,95), novos serviços que anteriormente não estavam previstos no contrato (R\$ 77.995,68) e supressão de serviços contratados (35.227,99). Assim o valor original do contrato era de R\$ 2.140.699,20; após o primeiro aditivo ficou em R\$ 2.421.528,14 e, com a solicitação do segundo aditivo, passa a ser de R\$ 2.584.179,07, em conformidade com o constante no processo Eletrônico GED nº 20.08.0284.0002060/2022-50, assim discriminado o que se firma no presente termo:

Os valores totais do acréscimo solicitado nesse 2º termo aditivo é de R\$ 207.491,63 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), já calculados com o BDI de 25%), o que, somado ao valor solicitado no 1º aditivo (R\$ 293.299,28), corresponde a um acréscimo de 23,39% dos custos inicialmente previstos;

Dessa forma, após aplicado o desconto de R\$ 9.612,71 (nove mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos), em cumprimento da cláusula quarta, parágrafo terceiro do Contrato, e a supressão de itens anteriormente contratados no valor de R\$ 35.227,99 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), o valor final do ADITIVO solicitado ficou em R\$ 162.650,93 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

O desconto de R\$ 9.612,71 (nove mil e seiscentos e doze reais e setenta e um centavos) considera a necessidade do cumprimento da cláusula quarta, parágrafo terceiro do Contrato, dispõe que "em eventual necessidade de aditivos que modifiquem a planilha orçamentária, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência seja reduzida em favor do contratante, conforme disciplina o art. 14 do Decreto nº 7.983/2013". assim o desconto original foi de 0,45% em relação ao preço estimado da licitação que originou a presente contratação; e

Prorroga-se o prazo de execução do contrato e cronograma da obra, acrescentando-se o período de 60 (sessenta) dias.

Do Valor: O valor total do reajuste é de R\$ 162.650,93 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Valor total Original do contrato	R\$ 2.140.699,20
Valor total dos serviços aditivados	R\$ 207.491,63
Valor do ajuste para manutenção do desconto (conforme art.14 do Decreto 7.983/2013.	R\$ 9.612,71
Supressão de itens anteriormente contratados	R\$ 35.227,99
Valor Final do 2º Aditivo	R\$ 162.650,93
Valor Global do Contrato	R\$ 2.584.179,07

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Christiano Lima Silva (Representante legal da Contratada).

Portarias

PORTARIA DG Nº 54, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, portador do CPF 053.364.864-50 matrícula nº 825502-4, como fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como fiscal substituto do Contrato nº 27/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 05.340.639/0001-30), com efeitos retroativos ao dia da assinatura do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Seção de Contratos